



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - CEP 87.660-000

E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.459

Data: 02 DE JULHO DE 2004.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0019.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%		
4.4.90.52.00.00 ficha 361	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.000,00

09.002.12.361.0019.2044	MANUTENÇÃO DA ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.4.90.52.00.00 ficha 370	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

09.002.12.365.0021.2047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00 ficha 406	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00

09.003.13.122.0026.2053	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
4.4.90.52.00.00 ficha 434	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.500,00

09.003.13.392.0026.2054	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00 ficha 443	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importâncias as seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.1022.0029.2055	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.3.90.30.00.00 ficha 448	Material de Consumo.....	R\$	26.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2004.


Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL